



**TERMO ADITIVO Nº 015/2022 AO CONVÊNIO Nº 015/SMS.G/2018**

<b>PROCESSO Nº:</b>	<b>6018.2018/0007309-1</b>
<b>CONVENENTE:</b>	PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO por meio de sua SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE
<b>CONVENIADA:</b>	<b>HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS</b>
<b>OBJETO DO CONVÊNIO:</b>	Prestação de assistência à saúde, para atender a demanda submetida à regulação do Complexo Regulador Municipal.
<b>OBJETO DO ADITAMENTO:</b>	Alterar programação para incluir na FPO atributos das Portarias MS/GM nº 1098/2022 referente à Cardiologia, nº 160/2022 referente a UTI e nº 1388/2022 referente a procedimentos de cirurgias eletivas.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 – Fonte 02 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 – Fonte 00

O **MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE/FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sede na Rua General Jardim, nº 36, inscrita no CNPJ sob o nº 13.864.377/0001-30, neste ato representado por seu Secretário **LUIZ CARLOS ZAMARCO**, doravante designada simplesmente por **SECRETARIA**, e o **HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**, CNPJ sob o nº 52.803.319/0001-59, com sede em São Paulo, na Rua Borges Lagoa, nº 960, Vila Clementino, São Paulo, CEP n.º 04038-002, registro no Conselho Regional de Medicina – CREMESP sob o nº 919528, CNES Nº 2089785, neste ato representado, por seu Diretor Presidente **ARTUR BELTRAME RIBEIRO**, portador da cédula de identidade RG nº 2.989.562-5 e inscrito no CPF/MF sob o n.º 193.106.418-00, adiante designada como **CONVENIADA**, tendo em vista os fundamentos legais que regem o Sistema Único de Saúde – SUS resolvem celebrar o presente **Termo Aditivo Nº 015/2022 ao Convênio nº 015/SMS.G/2018**, de acordo com Despacho Autorizatório publicado em DOC de 21/07/2022 pag. 119, mediante as cláusulas e condições seguintes:



### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo tem por objeto proceder as adequações da programação/ FPO considerando o que se encontra estabelecido nas Portarias:

- Portaria GM/MS nº 1.098 de 12/05/2022 que altera atributos de procedimentos na Tabela do SUS referente a Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade;
- Portaria GM/MS nº 160, de 27 /01/ 2022 que concede reajuste nos valores dos procedimentos de Diária de Unidade de Terapia Intensiva
- Portaria GM/MS nº 1.388, de 09/06/2022 que define os procedimentos cirúrgicos prioritários no âmbito do Sistema Único de Saúde – SUS e estabelece recurso a ser incorporado ao limite financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DA RETIFICAÇÃO**

A CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO PREÇO, RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E DA DOTAÇÃO passa a ter a seguinte alteração:

**Parágrafo primeiro.** As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em regime ambulatorial e de SADT, consignados no Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS - SIA/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 5.984.699,52** (cinco milhões novecentos e oitenta e quatro mil seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta e dois centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade - MAC, correspondente a **R\$ 498.724,96** (quatrocentos e noventa e oito mil setecentos e vinte e quatro reais e noventa e seis centavos) mensais para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade”, acrescidos do valor anual estimado em **R\$ 24.653.450,04** (vinte e quatro milhões seiscentos e cinquenta e três mil quatrocentos e cinquenta reais e quatro centavos), correspondentes a **R\$ 2.054.454,17** (dois milhões cinquenta e quatro mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e dezessete centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de “Ações Estratégicas” conforme estimativa físico-financeira constante na Ficha de Programação Orçamentária – FPO parte integrante deste Termo.

**Parágrafo segundo.** As despesas decorrentes da execução das atividades de assistência à saúde, em REGIME HOSPITALAR, consignados no Sistema de Informação Hospitalar - SIH/SUS tem valor estimado anual de **R\$ 13.875.083,61** (treze milhões oitocentos e setenta e cinco mil oitenta e três reais e sessenta e um centavos) financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade, correspondente a **R\$ 1.156.256,97** (um milhão cento e cinquenta e seis mil duzentos e cinquenta e seis reais e noventa e sete centavos) mensais para os procedimentos classificados como de “Alta Complexidade”, acrescidos do valor anual estimado em **R\$ 37.759.203,88** (trinta e sete milhões setecentos e cinquenta e nove mil duzentos e três reais e oitenta e oito



centavos), correspondentes a **R\$ 3.146.600,32** (três milhões cento e quarenta e seis mil seiscientos reais e trinta e dois centavos) mensais, para os procedimentos financiados pelo FAEC – Fundo de Ações Estratégicas e de Compensação, identificados como de “Ações Estratégicas” conforme estimativa físico-financeira constante na **Ficha de Programação Orçamentária – FPO**, parte integrante deste Termo, conforme tabela:

<b>COMPONENTE PÓS FIXADO/ POR PRODUÇÃO</b>	<b>MÊS (R\$)</b>	<b>ANO (R\$)</b>
ALTA COMPLEXIDADE SIA	498.724,96	5.984.699,52
FAEC/TRS SIA	834.447,76	10.013.373,12
FAEC/TRANSPLANTE SIA	1.220.006,41	14.640.076,92
<b>TOTAL FAEC SIA</b>	<b>2.054.454,17</b>	<b>24.653.450,04</b>
<b>TOTAL SIA</b>	<b>2.553.179,13</b>	<b>30.638.149,56</b>
ALTA COMPLEXIDADE SIH	1.156.256,97	13.875.083,61
FAEC SIH	3.146.600,32	37.759.203,88
<b>TOTAL SIH</b>	<b>4.302.857,29</b>	<b>51.634.287,49</b>

• **DO VALOR PRÉ-FIXADO:**

**Parágrafo terceiro** A CONVENIADA receberá, mensalmente, da CONVENIENTE os recursos referentes às ações de **MÉDIA COMPLEXIDADE, INTEGRASUS, FIDEPS, INCENTIVO CONTRATUALIZAÇÃO DE HOSPITAL DE ENSINO** o valor anual de **R\$ 11.552.793,28** (onze milhões quinhentos e cinquenta e dois mil setecentos e noventa e três reais e vinte e oito centavos), financiados pelo Bloco Financeiro de Média e Alta Complexidade – MAC correspondente ao desembolso mensal de **R\$ 962.732,77** (novecentos e sessenta e dois mil setecentos e trinta e dois reais e setenta e sete centavos), acrescido do Incentivo Municipal no valor anual de **R\$ 4.734.720,00** (quatro milhões setecentos e trinta e quatro mil setecentos e vinte reais) correspondente ao valor mensal de **R\$ 394.560,00** (trezentos e noventa e quatro mil e quinhentos e sessenta reais) financiados com recursos do Tesouro Municipal, que serão repassados conforme disposto abaixo:

**40%** vinculados ao cumprimento das metas de qualidade e,

**60%** vinculados ao cumprimento das metas quantitativas (físicas) pactuadas,

<b>ORÇAMENTO PRÉ - FIXADO</b>	<b>MÊS (R\$)</b>	<b>ANO (R\$)</b>
MÉDIA COMPLEXIDADE SIA	419.242,21	5.030.906,52
MÉDIA COMPLEXIDADE SIH	122.442,11	1.469.305,26
<b>TOTAL MÉDIA COMPLEXIDADE</b>	<b>541.684,32</b>	<b>6.500.211,78</b>
INTEGRASUS	64.143,51	769.722,12
FIDEPS	130.000,00	1.560.000,00
HOSPITAL DE ENSINO	226.904,95	2.722.859,38
<b>Total Pré-fixado - Teto MAC</b>	<b>962.732,77</b>	<b>11.552.793,28</b>
INCENTIVO MUNICIPAL FONTE 00	<b>394.560,00</b>	<b>4.734.720,00</b>
<b>TOTAL PRÉ - FIXADO</b>	<b>1.357.292,77</b>	<b>16.287.513,28</b>



**Parágrafo quarto.** Com base no estabelecido na Portaria SMS nº 91/2021 serão financiados procedimentos de Atenção Cardiovascular de Alta Complexidade que deverão ser apresentados pela CONVENIADA, mensalmente pelo Sistema de Informações Hospitalares e complementados com recursos do Tesouro Municipal de acordo com o detalhado no quadro abaixo

A CONVENIADA deverá encaminhar mensalmente, à Divisão de Avaliação e Qualificação da Assistência Complementar da Coordenadoria de Avaliação e Controle da Assistência Complementar, as informações referentes aos procedimentos efetivamente realizados de acordo com modelo constante no (ANEXO I), até o 5º dia útil do mês subsequente ao atendimento, devidamente assinado pelo responsável legal.

PT GM/MS N.º 1098/2022 - CIRURGIAS CARDIOVASCULARES

BASE PT SMS Nº 91/2021

PROCEDIMENTOS	Qte. Média Mensal	VI Proc. Tab. SUS	VI OPM Tab. SUS	VI. Total Tab. SUS	% Tabela SUS	VI Unit. Com Multiplicador	VI Mensal	Fonte 02	Fonte 00
Cateterismo Cardíaco	130	614,70	0,00	614,70	2,0	1.229,4	159.822,00	79.911,00	79.911,00
Angioplastia Coronariana S/ Implante De Stent	10	1.986,20		1.986,20	2,0	3.972,4	39.724,00	19.862,00	19.862,00
Angioplastia Coronariana C/ Implante De Stent	75	1.986,20	2.442,19	4.428,39	2,0	8.856,8	664.258,50	332.129,25	332.129,25
<b>TOTAL</b>	<b>215</b>						<b>863.804,50</b>	<b>431.902,25</b>	<b>431.902,25</b>

**Parágrafo quinto.** Os valores acima estipulados serão reajustados na mesma proporção, índices e épocas dos reajustes determinados pelo Ministério da Saúde podendo ser registrados por simples apostila, dispensando a celebração de aditamento em conformidade com § 8º do art.65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou outra que venha a substituí-la.

**Parágrafo sexto.** As despesas decorrentes deste convênio correrão, no presente exercício a conta de dotação nº 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 – Fonte 02 e 84.10.10.302.3026.4.113.3.3.50.39.00 – Fonte 00

### **CLÁUSULA TERCEIRA- DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas as demais Cláusulas e condições do convênio inicial e suas alterações posteriores não modificadas por este instrumento.



**CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Este instrumento será publicado, por extrato, no Diário Oficial do Município, no prazo de 20 (vinte) dias, contados de sua assinatura.

E, por estarem às partes justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 01(uma) via na presença de 02 (duas) testemunhas, abaixo assinado.

São Paulo, 21 de Julho de 2022.

**LUIZ CARLOS ZAMARCO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE**

ARTUR	Assinado de forma digital por ARTUR
BELTRAME	BELTRAME
RIBEIRO:19310	RIBEIRO:19310641800
641800	Dados: 2022.07.28 09:47:09 -03'00'

**ARTUR BELTRAME RIBEIRO**  
**HOSPITAL DO RIM E HIPERTENSÃO DA FUNDAÇÃO OSWALDO RAMOS**

TESTEMUNHAS:



*conforme Despacho Autorizatório -  
SEI 067387003.*

*Systeme Oficina P. Usada  
111  
SMS*

